

SELEÇÃO DE CHEFIA DA UCM – RESULTADO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 661/2022 – de 29 de novembro de 2022.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 05/2022 do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica - UCM, publicado no Boletim de Serviço Nº 44, de 10 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Cristina Rocha Amaral Saggiore	-	Desclassificado - Não atendeu a todos os requisitos dos itens 5.1, III e 5.4, II do Edital
Elissom Joel Fernandes Chagas	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, II do Edital
Flávia Cristina Rodrigues	12,0	1º classificado
Gilmara Aparecida Batista Fernandes	8,0	2º classificado
Michelle Barbosa Moratório de Paula	-	Desclassificado - Não atendeu ao requisito do item 5.4, II do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: Período de recurso 1ª FASE: 30/11/22 e 01/12/22

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo